PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 893

De 20 de fevereiro de 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, bens relacionados ao abastecimento de agua, de moradores da Comunidade de Carolina Alta.

ALOÍSIO RISSI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, os seguintes bens pertencentes à moradores da Comunidade de Carolina Alta, interior do Município de Boa Vista do Sul/RS:

I- Materiais hidráulicos;
II- Reservatório de água;
III- Poço artesiano;
IV- Bombas Hidráulicas e,
V- Hidrômetro.

Art. 2º As doações de que trata o Art. 1º serão efetivadas mediante termo de doação em favor do Município firmado entre as partes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

Aloísio Rissi
Prefeito Municipal

Registre-se; Publique-se.

Roger Luiz Wagner
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.